



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8503 , DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

Torna sem efeito o Decreto nº 8433, de 05 de agosto de 1998, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, para desenvolvimento das atividades de elaboração de seu Regimento Interno, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Ficam sem efeito os termos do Decreto nº 8433, de 05 de agosto de 1998, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, para desenvolvimento das atividades de elaboração de seu Regimento Interno, e dá outras providências.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
do dia 08/10/98 nº 4401



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

PROPOSTA Nº 001/98

Tomada de preços para aquisição de material de consumo para o Departamento de Administração e Finanças, com o objetivo de atender às necessidades de expediente administrativo, a serem realizadas no mês de outubro de 1998.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do interessado e o número da proposta, até o dia 10/10/98, às 14h30min, no Departamento de Administração e Finanças, Rua...

10/10/98

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do interessado e o número da proposta, até o dia 10/10/98, às 14h30min, no Departamento de Administração e Finanças, Rua...

Assinatura do responsável

Assinatura do interessado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS